



MUNICÍPIO DE BARIRI
OBJETO DELIBERAÇÃO

MENSAGEM
Nº 44/2021

As Comissões e Julgas/Reclamações Bariri, 04 de agosto de 2021.

Financeiro / Orçamento

SALA SESSÕES 05 / 08 / 2021

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 42/2021 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento. Dispõe o referido Projeto de Lei sobre subvenção de recursos à Irmandade da Santa Casa de Bariri, unidade matriz, que está sob intervenção deste Município.

A subvenção se justifica, haja vista os repasses realizados à Santa Casa, oriundos do Governo Federal, para a manutenção de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

Desta forma, para que os atendimentos à pacientes do COVID-19, é imprescindível que o Município promova esses repasses e evitar a interrupção dos valiosos serviços prestados.

Almejando a transparência do presente repasse, trazemos apostado nesta mensagem, o plano de trabalho proposto pela equipe gestora da requisição administrativa.

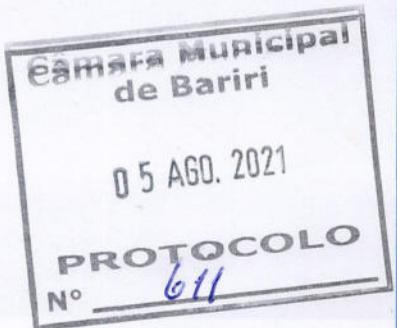
Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 42/2021 =

de 04 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, pelo período previsto no Decreto Municipal nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021, e suas prorrogações posteriores, totalizando um montante de R\$ 258.508,80 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos), com o objetivo de utilizar para a manutenção de leitos de suporte ventilatório pulmonar de acordo com a Portaria GM n. 1.090, de 2021.

Parágrafo único. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 04 de agosto de 2021.


ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19

Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social:			
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI			
Nome Fantasia:			
SANTA CASA DE BARIRI			
CNPJ: 44.690.238/0001-61	CNES 2791676	Telefone (14) 3662-6522	Fax (14) 3662-6522
Endereço: Av. Cel. Antônio José de Carvalho, 409	CEP 17.250-000	Município/Código IBGE Bariri (SP) - 350520	
Email gestor.stcasabariri@gmail.com	Site www.santacasabariri.com.br		
CEBAS			
Portaria MS SAS nº 1.760, de 07/11/2018			
Diretor Administrativo / Gestor Geral MOZART MARCIANO	Cédula de Identidade 14.325.304-9	CPF 086.576.938-95	
Diretor Clínico			
Dr. Jesus Fernandes da Costa Júnior - CREMESP 110.573			
Diretor Técnico			
Dr. Marco Antonio Gallo - CREMESP 50.737			

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Convênio de Assistência à Saúde – Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19 responsável pelo surto de 2019 - **Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.**

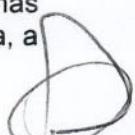
Identificação do Objeto – Prover a **SANTA CASA DE BARIRI**, denominada CONVENIADA, com recursos financeiros para o custeio de leitos de Suporte Ventilatório, com insumos (medicamentos e materiais) e recursos humanos especializados para atendimento dos pacientes que necessitem de internação hospitalar com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG e/ou por COVID-19.

Justificativa da Proposição – Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida)



detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. De 31 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, um total de 44 pacientes com pneumonia de etiologia desconhecida foram notificados à OMS pelas autoridades nacionais da China. Durante esse período relatado, o agente causal não foi identificado. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de coronavírus, que foi isolado em 7 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan. Em 12 de janeiro de 2020, a China compartilhou a sequência genética do novo coronavírus para os países usarem no desenvolvimento de kits de diagnóstico específicos. Diante da emergência por doença respiratória, causada por agente novo coronavírus (2019-nCoV), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China. Considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) o Ministério da Saúde do Brasil colocou em alerta as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, para detectar possíveis casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentavam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias. O Ministério de Saúde desde o dia 3 janeiro de 2020 vem monitorando o evento em comunicação continua com os estados e municípios e esclareceu o que segue: 1) Os critérios de definição de casos suspeitos, prováveis, confirmados e descartados; 2) Fluxo de notificação; 3) Procedimentos para diagnóstico laboratorial; 4) Orientações aos profissionais de saúde; 5) Cuidados a pacientes e contactantes e 6) Orientações a portos, aeroportos e fronteiras. **Situação no Brasil no início da transmissão:** No período entre 18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, a Secretaria de Vigilância em Saúde recebeu a notificação de 154 casos para investigação de possível Infecção Humana pelo COVID-19. Todas as notificações foram recebidas, avaliadas e discutidas, caso a caso, com as autoridades de saúde dos Estados e Municípios. O primeiro caso suspeito no Brasil foi notificado no dia 22 de janeiro de 2020. No Brasil a transmissão da Covid-19 já ocorre por mais de 17 meses.

Características da Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19) - Descrição: Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves. Em relação a Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), é uma doença infecciosa e tem como principais sintomas febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves. A maioria das pessoas (cerca de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cada seis pessoas infectadas por COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve dificuldade de respirar. As pessoas idosas e as que têm outras condições de saúde como pressão alta, problemas cardíacos e do pulmão, diabetes ou câncer, têm maior risco de ficarem gravemente doentes. No entanto, qualquer pessoa pode pegar a COVID-19 e ficar gravemente doente. Ainda não está descrita completamente o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Em 6 de fevereiro de 2020 foi editada a Lei Federal nº 13.979 que "***Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019***". Como parte das ações para combater o avanço do novo coronavírus no Estado de São Paulo, foram publicados decretos com medidas e orientações das autoridades de Saúde, citando o Decreto nº 64.879, de 20/3/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas. Também os municípios editaram normas referentes a calamidade pública e outras sobre o assunto para o enfrentamento da pandemia, a exemplo deste município.



No âmbito municipal, conforme informações do Boletim Epidemiológico emitido pelo Departamento Municipal de Saúde, temos até 14/07/2021, 3.748 casos confirmados em Bariri, sendo 115 óbitos ocorridos em decorrência da Covid-19 e 3.572 pessoas já curadas. 8.211 dos exames realizados deram negativo e 47 estão aguardando resultado. Percebe-se nos últimos dias uma redução do número de casos notificados e confirmados da doença e consequentemente uma redução do número de internações nos hospitais, inclusive nesta entidade. Porém é sabido que a transmissão do vírus continua ativa, principalmente entre aqueles que ainda não foram vacinados (pela faixa etária ou por recusarem a vacina) e até mesmos casos de reinfecção. Diante desse quadro, ainda temos pacientes que necessitam de leitos de internação hospitalar, quer seja em leitos clínicos, de suporte ventilatório ou em unidade de tratamento intensivo (UTI). Esta entidade mantém atualmente leitos clínicos de internação, leitos de suporte ventilatório e de unidade semi-intensiva destinados ao tratamento da doença. O recurso financeiro a ser conveniado é referente aos 9 (nove) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimentos dos pacientes acometidos pela Covid19, dentro do Bloco de Manutenção das Ações de Serviços de Saúde – Grupo Coronavírus, disponibilizados aos Estados e Municípios e, esses, aos seus serviços conveniados. A Santa Casa de Bariri, através das Portarias GM/MS nºs. 1090, de 27/05/2021 e 1407, de 28/06/2021 foi contemplada com a liberação de recursos do Governo Federal / Ministério da Saúde creditados na conta do Fundo Municipal de Saúde de Bariri (planilha anexa), com o valor de R\$ 258.508,80 para o custeio de 9 (nove) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para o período de 2 (dois) meses.

De janeiro a junho do corrente ano, a Santa Casa de Bariri apresentou os seguintes números em relação as internações por Covid-19, a saber:

Meses	Internações Clínica Médica	Óbitos	Paciente/Dia Média	Internações Covid-19	Óbitos	% Internados entre as clínicas	% Óbitos Covid19
Janeiro	134	19	21,3	66	10	49,25	15,15
Fevereiro	127	20	28,6	42	10	33,07	23,81
Março	147	41	33,9	97	32	65,99	32,99
Abril	82	23	24,0	36	10	43,90	27,77
Maio	97	18	18,4	48	9	49,48	18,75
Junho	104	18	23,2	40	11	38,46	27,50
Média	115	23	24,9	55	14	47,83	25,45

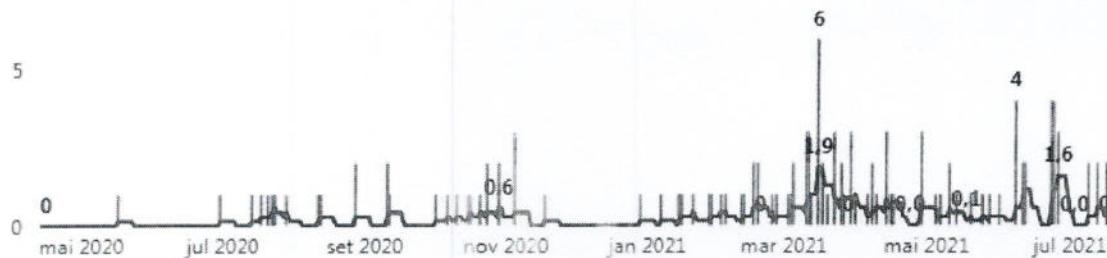
Diante dos dados apresentados é possível perceber que a maior incidência de internações e óbitos por Covid19 ocorreu no mês de março, com 97 internações e 32 óbitos (32,99%). No âmbito nacional o maior número de casos e óbitos por Covid19 ocorreu entre os meses de março/abril. Com a implantação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar e também com a aplicação da vacina contra a doença, mesmo que somente a primeira dose, manteve-se o aumento do número de casos positivos, porém houve uma redução no número de mortes, reflexo do próprio município de Bariri conforme dados contidos no www.saude.sp.gov.br. seade.gov.br/coronavírus/#

Importante salientar que os leitos de suporte ventilatório que se encontram em funcionamento tiveram papel fundamental no tratamento dos pacientes. Esse tipo de leito tem como objetivo apoiar a Unidade de Internação Clínica com a função de tratar os casos que necessitem de suporte ventilatório não invasivo e invasivo. Nos casos mais graves, quando o paciente apresente estado de choque e instabilidade hemodinâmica, a Unidade servirá para estabilização do doente até o remanejamento à unidade de referência hospitalar que possua leitos de UTI para o enfrentamento da COVID-19. Os leitos de UTI para Covid19 não estão disponibilizados nesta entidade e, na necessidade de utilização por algum paciente, é acionado a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS – órgão do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Saúde.



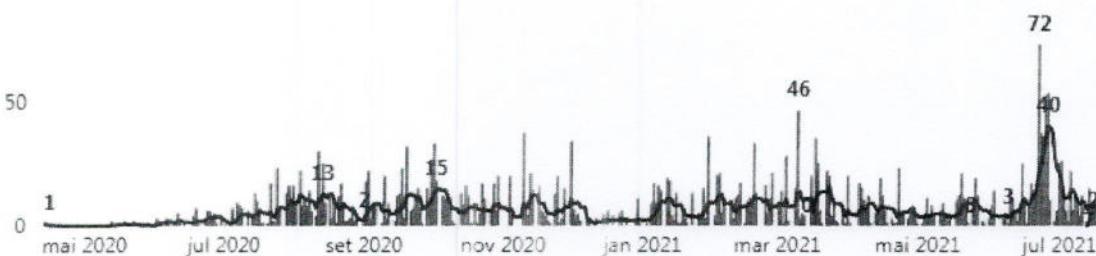
Óbitos por dia

● Óbitos ● Média móvel



Casos novos por dia

● Casos ● Média móvel



III – CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - CNES / Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

14/7/2021
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Identificação					
CADASTRADO NO CNES EM: 15/9/2003			ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 24/6/2021		
Nome:			CNES:		CNPJ:
SANTA CASA DE BARIRI			2791676		44690238000161
Nome Empresarial:			CPF:		Personalidade:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI			--		JURÍDICA
Logradouro:			Número:		
AVENIDA ANTONIO JOSE DE CARVALHO			409		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:	
	CENTRO	17250000	BARIRI	SP	
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:		
HOSPITAL GERAL		MUNICIPAL	INDIVIDUAL		

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	48
Outros	106



PROFISSIONAIS NÃO SUS

Total

0

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR

Fluxo de Clientela:

ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Leitos

CIRÚRGICO

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	6	4

CLÍNICO

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLINICA GERAL	37	34

COMPLEMENTAR

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	9	9
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	2	2

OBSTETRÍCIA

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CIRURGICA	6	4
OBSTETRICIA CLINICA	2	2

PEDIÁTRICOS

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLINICA	2	2

Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	0	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	0	SIM
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	2	2	SIM



ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
GRUPO GERADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	6	6	SIM
BOMBA DE INFUSAO	6	6	SIM
DEFIBRILADOR	2	2	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	14	14	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	4	4	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	6	6	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	11	11	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	2	2	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	2	1
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	3

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE GESSO	1	1

HOSPITALAR

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	3
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	8
LEITOS RN NORMAL	0	0
LEITOS RN PATOLOGICO	0	0

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO



CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LACTARIO	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços Especializados

Cod. :	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb .:	SUS:	Hosp.:	SUS:
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIAS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2057239

Cumprimento

Art. 3º São requisitos para autorização de que trata esta Portaria:
 I - os estabelecimentos solicitantes e os LSPV devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais e do Distrito Federal, aprovados por deliberação da Comissão Interministerial de Riscos e Desastres, no âmbito da Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Conforme Plano de Contingência do Estado de São Paulo, a Santa Casa de Bariri foi autorizada

Procedimento

Procedimento: 08.02.01.031-8 - DIÁRIA DE LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR

Grupo: 08 - Ações complementares da atenção à saúde

Sub-Grupo: 02 - Ações relacionadas ao atendimento

Forma de Organização: 01 - Diárias

Competência: 07/2021

Modalidade de Atendimento: Hospitalar

Complexidade: Não se Aplica

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Hospitalar: R\$ 410,92

Total Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Profissional: R\$ 67,80

Total Hospitalar: R\$ 478,72

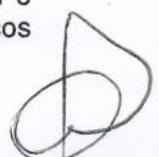
Considerando o número de leitos habilitados através das Portarias GM nº 1090/2021 onde autoriza os 9 (nove) LSPV para a Santa Casa de Bariri, o valor mensal do custeio é de R\$ 129.254,40 referente aos meses de maio e junho/2021, totalizando o valor de R\$ 258.508,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

R\$ 478,72 (diária) x 9 (leitos) x 30 (dias) = R\$ 129.254,40 mensal x 2 meses = R\$ 258.508,80

O Departamento de Saúde do município de Bariri poderá diariamente adotar mecanismo de regulação, avaliação, controle e auditoria com o intuito de verificar "in loco" a ocupação dos leitos conveniados.

Meta Física e Quantitativa: disponibilizar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) 9 (nove) leitos compreendendo as AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DA VIDA DOS PACIENTES INTERNADOS COM DIAGNÓSTICO CLÍNICO DE COVID-19 NOS LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR. A NOTIFICAÇÃO DO CASO É OBRIGATÓRIA, PARA FINS EPIDEMIOLÓGICOS.

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: O recurso financeiro será utilizado para o custeio do funcionamento dos referidos leitos para o pagamento de plantões médicos presenciais, equipe de enfermagem e material e medicamentos.



Especificação / Item		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Plantão Médico – Clínica Médica	61 dias	R\$ 750,00	R\$ 45.750,00
Plantão Médico – Semi UTI	61 dias	R\$ 3.000,00	R\$ 183.000,00
Materiais e Medicamentos		R\$ 29.758,80	R\$ 29.758,80
Total Geral (2 meses)			R\$ 258.508,80

Plantão Médico – presencial/diário nos leitos de Clínica Médica
 Plantão Médico – Semi UTI – presencial 24 horas diárias

V – METAS QUALITATIVAS

Atenção à saúde: cumprir com as metas físicas pactuadas

- Humanização atenção hospitalar

INDICADOR	META
Satisfação dos clientes internos e externos	Mensuração da satisfação dos clientes Mínimo de 75% de “ótimo” e “bom”

- Saúde do trabalhador

INDICADOR	META
Levantamento de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do serviço	Diminuição de absenteísmo e de incidência / prevalência de doenças relacionadas ao trabalho

- Atendimento às urgências

INDICADOR	META
Garantir que 100% das urgências sejam atendidas de acordo com as especialidades e capacidade pactuada com o gestor	Manter os atendimentos de Urgência/Emergência conforme pactuado

- Gestão Hospitalar

INDICADOR	META
Implantação de indicadores	Apresentar indicadores de tempo médio de permanência (%),
Número de Internações apresentadas no mês de apresentação do faturamento avaliado	Apresentar no mínimo 75% das altas hospitalares no faturamento hospitalar na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.
Cadastro mensal (CNES)	Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/RH

- Formação e educação

INDICADOR	META
Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital	Cursos desenvolvidos na Instituição



VI – GESTÃO HOSPITALAR

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri compromete-se a cumprir e a se adequar, no que couber, aos requisitos da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP.

Ainda, a instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio - Plano de Trabalho/Plano Operativo. A equipe será a responsável por encaminhar para os órgãos de fiscalização e monitoramento todas as informações ou relatórios solicitados/pactuados neste Plano de Trabalho/Operativo.

Também, a instituição compromete-se a desenvolver os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização/PNH, tendo o conceito de humanização em saúde como fundamento para a inspiração carismática que a entidade acredita.

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Concedente em R\$

MÊS	CUSTEIO LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - LSVP	TOTAL GERAL
1º MÊS Parcela Única	R\$ 258.508,80	R\$ 258.508,80
TOTAL	R\$ 258.508,80	R\$ 258.508,80

Os recursos serão aplicados exclusivamente no custeio das ações de Média e Alta Complexidade (MAC) Hospitalar relativos ao objeto do convênio - internação em leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ou Covid19.

VIII - REGULAÇÃO E CONTROLE

O atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos leitos conveniados será exclusivamente para residentes dos municípios desta microrregião de saúde, compreendida pelos municípios de Bariri, Boracéia e Itajú.

As internações de Urgência/Emergência ocorrem a partir da indicação pelo profissional médico aos usuários que são atendidos no Serviço de Urgência e Emergência - Pronto Socorro ou a eles referenciados por outros serviços de saúde. As internações serão comunicadas conforme fluxo a ser estabelecido pelo Departamento Municipal de Saúde – Gestor local do SUS.



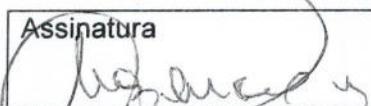
IX - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada mensalmente, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle do município. O não cumprimento das metas pactuadas deverá ser objeto de apontamento do Gestor Municipal à Entidade ora conveniada e medidas corretivas deverão ser propostas.

X - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO, CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS E VIGÊNCIA

O valor total do presente Plano de Trabalho / Operativo, de R\$ 258.508,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos) poderá ser liberado em parcela única ou conforme solicitação da conveniada. O início da execução do objeto será a partir da assinatura do termo de convênio com vigência de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

Bariri, ____ de _____ de 2021.

Assinatura	
Dr. MOZART MARCIANO Diretor Administrativo	

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, ____ de _____ de 2021.

Assinatura	